



FEBE

Fundação Educacional de Brusque – FEBE

Conselho Administrativo – CA

RESOLUÇÃO CA nº 03/2022

Revoga, *ad referendum*, a Resolução CA nº 13/18, de 14/03/2018, que estabelece procedimentos para o Estudo Dirigido no âmbito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

A Presidente do Conselho Administrativo – CA da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 11 do Estatuto;

Considerando, a Resolução CONSUNI nº 43/2022, de 08/06/2022, que estabelece procedimentos para o Estudo Dirigido no âmbito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, *ad referendum*, a Resolução CA nº 13/18, de 14/03/2018, que estabelece procedimentos para o Estudo Dirigido no âmbito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de junho de 2022.

Brusque, 14 de junho de 2022.

Prof.^a Rosemari Glatz
Presidente